

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:

04

TÍTULO DA NORMA:

**INCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA
DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**

VIGENTE A PARTIR DE:

29/10/2010

**APROVAÇÃO, EDIÇÃO E
PRÓXIMA REVISÃO:**

Ata COTEC nº 17 – 05/07/2017

PALAVRAS - CHAVE:

Transferência, Bombeiros Voluntários, Aceitar

CONTATOS:

contato@abvesc.com.br

(47) 3431-1134

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

*Este documento ou parte dele **NÃO** pode ser copiado, reproduzido, distribuído, republicado, anunciado ou transmitido de nenhuma maneira, incluindo-se meios eletrônicos, de fotocópia, de gravação ou de qualquer outra forma, por nenhuma Associação, pessoa jurídica ou física, que não esteja Filiada (o) à ABVESC, sem a permissão por escrito da mesma.*

SUMÁRIO:

OBJETIVO E DAS PREMISSAS DA TRANSFERÊNCIA:	3
DO INGRESSO:	4
DA EXPULSÃO:	5
DA OMISSÃO:.....	5
DO BANCO DE DADOS:.....	6
DA FILIAÇÃO EM MAIS QUE UMA ENTIDADE:	6
REFERÊNCIAS:	6

OBJETIVOS:

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem utilizados pelas entidades afiliadas, para aceitar Bombeiros oriundos de outras Corporações para ingresso no quadro de associados ativos;

DAS PREMISSAS DA TRANSFERÊNCIA:

Diante das situações onde um Bombeiro procurar uma corporação para ingresso no seu quadro deve:

- a) Apresentar solicitação por escrito constando justificativa da mesma bem como justificativa do desligamento da entidade anterior;
- b) Apresentar os documentos exigidos pela associação a qual quer ingressar;
- c) Apresentar carta de recomendação ou declaração emitida pelo Comandante da associação a qual desligou-se informando que o mesmo não foi **expulso** da entidade;
- d) Apresentar comprovantes de Conclusão de Curso de Formação de Bombeiro Voluntário bem como outros cursos da área.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPOSIÇÃO DE PASTA DE CADA BOMBEIRO:

Os interessados em ingressar em uma Associação de Bombeiros Voluntários devem apresentar os seguintes documentos para que os mesmos permaneçam arquivados na entidade:

- a) Fotocópia de RG;
- b) Fotocópia de CPF;
- c) Fotocópia de CNH;
- d) Fotocópia de Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da carteira de vacinação;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais para Fins Empregatícios solicitado em Cartório de Distribuição da Comarca de Origem;
- g) Termo de adesão ao serviço voluntário e autorização do uso de imagem;
- h) Ficha de inscrição da Associação;

- i) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Bombeiro Voluntário (conforme acordo com o Ministério Público);
- j) Certidão de Boa Conduta emitida pela Polícia Civil;
- k) Atestado médico para realização de atividades físicas;
- l) Prova de suficiência;
- m) Caso venha a desempenhar função específica, apresentar comprovantes necessários para exercício da função;

DO INGRESSO:

Nenhuma corporação filiada a ABVESC poderá aceitar o ingresso de novos Bombeiros em seu quadro de Associados ativos sem pesquisa prévia junto ao Banco de Dados da ABVESC e seu parecer.

- a) A Entidade para esta providência, preencherão a ficha cadastral conforme anexo I desta norma.
- b) A ABVESC com base nestas informações, se conveniente for, poderá ainda fazer pesquisa de campo, inclusive a sua entidade de origem para obter maiores elementos de convicção na geração do parecer.
- c) Se constatado na pesquisa que o solicitante tenha sido expulso/demitido por justa causa de outra filiada da ABVESC, é proibida sua admissão.
- d) Após o parecer da ABVESC, a aceitação do novo membro cabe a Diretoria e Comando local, utilizando dos seus mecanismos próprios para aceite ou não, sendo sugerido que o novo integrante permaneça por prazo de no mínimo 06 (seis) meses em fase de experiência para os recém-formados e nos demais casos com período probatório a ser definido caso a caso conforme o parecer da ABVESC.
- e) Casos de ingressantes na área operacional de outros Estados e países, deverá haver consulta prévia ao Comitê técnico para avaliação e considerações.
- f) Os exames médicos e de anamnese (avaliação física e psicológica) deverão integrar os pré-requisitos para admissão e transferência de bombeiros.
- g) Para a aprovação do candidato não poderá ser informado o resultado das avaliações passo a passo, tais como testes de conhecimento teórico e prático, anamnese e consulta a sua instituição anterior. Devendo somente o conjunto geral ser informado

no final do processo para reduzir animosidades e constrangimentos entre os envolvidos.

DA EXPULSÃO:

Sempre que alguém foi expulso do seu quadro de associados ativos, a associação deverá informar o mais breve possível a ABVESC por escrito, através de carta ou e-mail (contato@abvesc.com.br), constando no comunicado a justificativa da expulsão. Estes documentos formais deverão ter o adequado sigilo e no caso de explicita-lo ao associado expulso, deverá constar somente o termo “deligado/desligamento evitando problemas de natureza judicial.

DA OMISSÃO:

Sempre que algum Bombeiro for desligado do quadro de associados, deve ser emitido e entregue ao mesmo, declaração de saída, citando o(s) motivo(s) do desligamento, observando o item anterior. Caso a associação após algumas solicitações do Bombeiro desligado não emita esta declaração, o Comandante da associação a qual o Bombeiro está solicitando ingresso, deverá manter contato com a ABVESC, que fará os devidos gestos, inclusive informando ao Vice Presidente Regional e ao Comitê Técnico para as devidas providências.

Esta medida permitirá o ajuste no banco de dados da ABVESC, nestas situações de movimentação de pessoal nas entidades e atende o preconizado no Estatuto social

PROVIDÊNCIAS NO DESLIGAMENTO:

Para resguardar as entidades, o desligamento só deve ser concluído, quando o membro que está sendo desligado entregar todos os uniformes, EPI'S, carteirinhas, crachás, cartões e outros materiais da entidade, os quais devem ter adequado controle rotineiro por parte da entidade. Justificativas de extravio, somente mediante Boletim de Ocorrência registrado junto a Polícia Civil.

A Entidade deverá igualmente efetuar comunicado formal aos Conselhos e Órgãos na qual esse bombeiro exerça alguma representação pela Corporação para a sua substituição.

PERMANÊNCIA SEM REGISTRO FORMAL:

As entidades devem proibir o acesso de novos bombeiros nas atividades sem que todo o processo seja concluído e homologado no órgão diretivo, sendo salutar em seu ingresso, os procedimentos de ambientação, rito de integração a equipe, entrega do regulamento disciplinar e conhecimento da estrutura hierárquica, ordens de serviços e demais rotinas na entidade.

DO BANCO DE DADOS:

A ABVESC manterá em seus arquivos um registro de todos os Bombeiros Voluntários, com todos os históricos de ingressos, desligamentos, promoções e outros, sendo este disponível a consultas exclusivamente por Presidentes e Comandantes. É obrigatório conforme disposto estatutário acima aludido que as entidades filiadas repassem todas as informações e alterações de seus quadros para que o banco de dados sempre esteja atualizado.

DAS VISITAS EM OUTRAS ENTIDADES FILIADAS:

Para que um bombeiro faça um “plantão visita” em outra entidade filiada, é necessário que o Comandante da entidade que o bombeiro é filiado, faça contato com o Comandante da entidade de destino solicitando sua permissão. Após a devida permissão, é necessário que o bombeiro agende seu plantão com 24 horas de antecedência bem como leve cópia do seguro de vida. Aconselha-se que seja preenchido o TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO conforme anexo II.

DA FILIAÇÃO EM MAIS QUE UMA ENTIDADE:

Não é permitido que o mesmo indivíduo seja filiado em duas entidades, salvo exceção de acordo formal entre as entidades com a pró-análise e deferimento da ABVESC.

REFERÊNCIAS:

Procedimentos Utilizados pelas entidades voluntárias afiliadas à ABVESC - Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.